

LEI Nº 692/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE NOVO MÉXICO, NESTE MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. JAIMEMARQUES GONÇALVES, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: *Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, efetuar a construção de uma Quadra Poliesportiva na Comunidade Nova México, neste Município.*

ARTIGO 2º: *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

ARTIGO 3º: *Revogam-se as disposições me contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 19 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL